

## **PORTARIA Nº 52, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o disposto no item 10.III do Anexo da Resolução nº 241, de 22 de junho de 2007, do CONTRAN, que define os modelos e especificações das placas de identificação veicular;

Considerando os Relatórios de Medição nºs. 4288-204 (película retrorrefletiva na cor vermelha), 4289-204 (película retrorrefletiva na cor azul), 4290-204 (película retrorrefletiva na cor verde), 4291-204 e 4292-2004 (películas retrorrefletivas na cor cinza), elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, em 18 de julho de 2007, partes integrantes do Processo nº 80001.023598/2007-19, resolve:

Art. 1º Aprovar as películas retrorrefletivas marca Avery Dennison – faixas refletivas para aposição em placas de identificação de veículos, com as seguintes especificações:

Marca: Avery Dennison

Produtos: Películas Retrorrefletivas Auto-Adesivas L-6052, L-6053, L-6053-A, L-6055 e L-6057.

Requerente: Avery Dennison do Brasil Ltda

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Rodovia Vinhedo Viracopos, km 77 – S/N - Distrito Industrial

CEP: 13280-000 – Vinhedo – SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**